



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.040, de 20 de abril de 2.021.

EMENTA: Dá denominação às vias públicas do Jardim João André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Jardim João André, constantes do parcelamento do lote nº 45/AB-1 da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua 01	Rua Linda Sardi Gorni
Prolongamento da Avenida Francisco Delgado Sanches.	Avenida Francisco Delgado Sanches.
Prolongamento da Rua Gerônimo Segura	Rua Gerônimo Segura

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de abril de 2.021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 906 pág 06 de 20 / 04 / 2021